



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

INDICAÇÃO Nº 234/2025

Vereador: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Estude a criação do Programa ‘Lar Temporário Legal’, que prevê desconto no IPTU para famílias ou cidadãos que se cadastrem como lares temporários de animais resgatados das ruas até sua efetiva adoção”.

Justificativa

O município de Balneário Pinhal enfrenta, assim como outras cidades, o crescente número de animais em situação de abandono, o que gera impactos na saúde pública, na segurança e no bem-estar animal.

O programa “Lar Temporário Legal” tem como objetivo incentivar a solidariedade e o acolhimento temporário de cães e gatos resgatados, através de benefício fiscal no IPTU, destinado às famílias que comprovadamente abrigarem os animais de forma adequada, até sua adoção responsável.

Além de reduzir o número de animais nas ruas, o programa promove:

A participação da comunidade nas ações de proteção animal;

O uso responsável dos recursos públicos, diminuindo custos com abrigos municipais;

O bem-estar dos animais, garantindo um lar acolhedor enquanto aguardam adoção.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 09/10/25
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
Assinatura: [Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

O benefício poderia ser regulamentado por meio de cadastro junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Vigilância Sanitária, com acompanhamento técnico e emissão de laudo que comprove as condições adequadas do lar temporário.

Dessa forma, o município reconhece o papel das famílias protetoras e estimula práticas de cidadania e empatia com os animais.

Balneário Pinhal, 08 de outubro de 2025.

Hans Leal Tassoni

Vereador PL

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>